



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Procuradoria

Processo nº 2723/2019

Projeto de Decreto Legislativo nº 188/2019

PARECER

Trata-se de pedido de apreciação de constitucionalidade e legalidade de Projeto de Decreto Legislativo proposto pelo Ilustre Vereador Edgar Pedro Teixeira, que *“Concede “Título de Honra ao Mérito”, ao senhor Ronaldo Chagas Vieira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em prol do Município de Cariacica.”*

No que tange as formalidades, nada obsta a tramitação do projeto, eis que utiliza a via correta para a apreciação da matéria e preenche os requisitos estabelecidos nos artigos 106 a 111 do Regimento Interno.

Em análise do aspecto material e legal, a Resolução nº 378/91 (Regimento Interno), em seu artigo 43, inc. VI, “e”, estabelece como atribuições da Câmara Municipal a outorga de título de cidadania honorária, bem como o artigo 14, XX da Lei Orgânica Municipal, *in verbis*:

Art. 43 - São atribuições do Plenário, dentre outras, as seguintes:

VI – expedir decretos legislativos quanto a assuntos de sua competência privativa, notadamente nos casos de:

e) outorga de título de cidadania honorária a pessoas que, reconhecidamente, tenham contribuído para o desenvolvimento municipal ou para o bem-estar da comunidade;





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Procuradoria**

Processo nº 2723/2019

Projeto de Decreto Legislativo nº 188/2019

Art. 14 - À Câmara, compete, privativamente, as seguintes atribuições dentre outras:
XX – conceder título honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo aprovado pela maioria de dois terços de seus membros, em escrutínio secreto.

Diante do exposto, opinamos pelo prosseguimento do Projeto de Lei.

Esse é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Cariacica/ES, 05 de outubro de 2020.

PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

